



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI 221, DE 2024

“DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA DEFICIENTES VISUAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Nas aquisições de livros pelo Poder Executivo para o abastecimento das bibliotecas públicas municipais deverá ser garantida a compra de livros em formatos acessíveis em Braille às pessoas com deficiência visual.

Parágrafo único. A garantia abrangerá o maior número de obras e autores possíveis, dos mais variados gêneros literários didático em Braille, de modo a permitir a construção sistemática de um amplo catálogo de obras acessíveis disponíveis nas bibliotecas públicas.

Art. 2º Para os fins desta Lei considera-se livro em formato acessível qualquer obra disponibilizada em escritura em braile, gravada no áudio ou outros meios que permitam ao interessado, com total autonomia, a sua compreensão.

Art. 3º O órgão competente poderá promover uma Bienal do Livro para campanhas de divulgação e incentivo à prática de leitura de forma a garantir sua informação e inclusão social e expor novidades de obras literárias em Braille.

Art. 4º O Poder Executivo, para o cumprimento desta Lei, poderá realizar convênios com órgãos governamentais municipais, estaduais e federais, bem como com organizações não governamentais e empresas privadas.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
Câmara Municipal de Araucária, 28 de novembro de 2024.

RICARDO TEIXEIRA

Vereador

Endereço: R. Irmã Elizabeth Werka, 55 - Jardim Petrópolis, Araucária - PR, CEP:83704-580

Fone: (41) 3641-5200 - www.araucaria.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

JUSTIFICATIVA

O vereador **RICARDO TEIXEIRA**, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a garantia de aquisições de livros por parte do Poder Público para o abastecimento da biblioteca pública municipal, em livros em Braile e áudio Book às pessoas com deficiência visual.

Frisamos que todo esforço educacional dirigido ao deficiente visual, objetiva, em última análise, sua inclusão social. Se aprovado, o Projeto de Lei possibilitará maior acesso a livros didáticos e outros materiais de entretenimento e educação.

Possibilitar o conhecimento é essencial para as conquistas obtidas nas últimas décadas na promoção dos direitos das pessoas com deficiência e de sua cidadania. Em outras palavras, fazer circular, tornar acessíveis as recomendações de leitura de assuntos contemporâneos e atuais, como também de permitir que esse conhecimento seja compartilhado e, dessa forma, fomentar ações que impulsionem em favor da inclusão social.

Assim, pessoas com deficiência visual podem mais facilmente serem incluídas na sociedade e sentirem-se cidadãos úteis e não encargos ou um peso para a sociedade. A igualdade fica prejudicada quando se processam discriminações injustas a uma pessoa, levando-a a prejuízos sociais.

Possibilitar igualdade é dever dos governos, os quais devem priorizar políticas públicas e programas de acessibilidade.

Além de que a sociedade, através das leis, começa a ajustar as informações para que estas se tornem mais acessíveis. A legislação que garante acessibilidade para pessoas com deficiência busca um caminho para a promoção e a garantia de igualdade social.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a **APROVAÇÃO** deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 28 de novembro de 2024.

RICARDO TEIXEIRA

Vereador

Endereço: R. Irmã Elizabeth Werka, 55 - Jardim Petrópolis, Araucária - PR, CEP:83704-580

Fone: (41) 3641-5200 - www.araucaria.pr.leg.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/11/2024 10:34:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p83577b6457e1>.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 28/11/2024 10:33

